



Trabalho 1329

O CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE A NBCAL.

Viviane Pedro da Silva^I

Abilene do Nascimento Gouvêa^{II}

Ana Lucia Freire Lopes^{III}

Elizete Leite Gomes Pinto^{IV}

Priscila da Luz Pinto^V

Camila Arantes Ferreira Brecht D'Oliveira^{VI}

Introdução: A Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância (NBCAL) foi publicada no dia 4 de janeiro de 2006, baseada na Portaria 2051 do Ministério da Saúde e nas Resoluções 221 e 222 da Anvisa. A Lei nº 11.265 tem como finalidade controlar a publicidade e a comercialização dos alimentos e produtos para lactentes e crianças de 1ª Infância e também de produtos de puericultura e correlatos, protegendo e incentivando o aleitamento materno¹. Os profissionais de saúde que atuam em um Hospital Amigo da Criança devem possuir conhecimento sobre a referida Norma, pois possibilita orientar as mães quanto às dúvidas que possam aparecer sobre amamentação ou a utilização de alimentos e produtos infantis para seus filhos². De forma que os benefícios e a superioridade da amamentação sejam estimulados de forma prioritária. As maternidades ou qualquer Instituição que presta assistência a crianças estão proibidos de receberem doações dos produtos abrangidos por esta norma, quer para o uso próprio da instituição, quer para distribuição à clientela. O conhecimento dos profissionais sobre o assunto contribui para assegurar o apoio, a promoção e a proteção ao aleitamento materno³. Tais ações têm-se mostrado importantes para a melhoria da saúde da mulher e da criança e também a construção de estratégias para a organização e qualificação dos serviços. Ações desenvolvidas nos hospitais vêm sendo reconhecidas como de fundamental importância para o início da amamentação. Trabalhos demonstram a efetividade da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) em mudar as rotinas hospitalares pela promoção de práticas facilitadoras da amamentação⁴. **Objetivo:** Avaliar o conhecimento dos profissionais de saúde do Núcleo Perinatal sobre a NBCAL. **Metodologia:** Trata-se de um estudo descritivo, exploratório e de caráter quantitativo, garantindo o anonimato durante a abordagem dos profissionais. Obtido através de questionário elaborado com quatro perguntas abertas e sete fechadas, no período de 18 de junho a 31 de julho de 2012, buscando informações sobre o conhecimento dos profissionais de saúde sobre a NBCAL. Foram realizadas entrevistas com aplicação de questionário a uma amostra da equipe multiprofissional do Núcleo Perinatal/UERJ. **Resultados:** Participaram do estudo 48 profissionais de diferentes categorias. 60% dos entrevistados não conhecem a NBCAL. Quanto à finalidade da NBCAL, 50% citaram a proteção do aleitamento materno, 40 % mencionaram o controle da publicidade e 10% falaram que não sabiam. Dos produtos regulados pela NBCAL o mais citado foi fórmula infantil para lactentes (92%). Diante da apresentação de uma situação de promoção comercial (oferta) em destaque de fórmula infantil, 73% disseram não ser permitida a referida propaganda. No que diz respeito ao uso de ilustrações, fotos ou imagens de lactentes e crianças de 1ª Infância em embalagens ou rótulos de leites, 83% falaram não ser permitido.

^{II} Bolsista do Projeto BLH do Núcleo Perinatal/UERJ. Acadêmica de Enfermagem do 6º período da UERJ. E-mail: vivik_pedro@hotmail.com

^{III} Mestre em Enfermagem; Chefe da Unidade de obstetrícia do Núcleo Perinatal/ UERJ

^{IV} Especialista em enfermagem Obstétrica, Enfermeira do Núcleo Perinatal/UERJ. Professora da FAETEC

^V Especialista em enfermagem Obstétrica, Enfermeira do Núcleo Perinatal/UERJ e do HMFM da SMSDC-RJ

^{VI} Bolsista do Projeto BLH do Núcleo Perinatal/UERJ. Acadêmica de Enfermagem do 6º período da UERJ.

^{VII} Bolsista do Projeto BLH do Núcleo Perinatal/UERJ. Acadêmica de Enfermagem do 6º período da UERJ.



Trabalho 1329

83% afirmaram que as embalagens ou rótulos de mamadeiras, bicos e chupetas devem apresentar frase de materno. 71% mencionaram que o fornecimento de amostra a médicos-pediatras e nutricionistas dos produtos regulados pela NBCAL não pode ocorrer livremente. 52% citaram que as Maternidades e Instituições que prestam assistência à criança podem receber doações ou comprar a preços reduzidos os produtos abrangidos na NBCAL. Das estratégias a serem adotadas para melhor divulgação e conhecimento da NBCAL junto aos profissionais e instituições de saúde, as mais citadas foram: palestras/treinamento em horário de serviço uso de cartaz/banner/pôster/folder e propaganda/divulgação na mídia (TV e rádio).

Conclusão: Este estudo permitiu ratificar que a maioria dos profissionais de saúde desconhece a NBCAL e que estratégias devem ser adotadas para divulgá-la a fim de assegurar o uso apropriado de alimentos e produtos destinados a recém-nascidos e crianças de até 3 anos de idade de forma que não haja interferência na prática do aleitamento materno.

Contribuições à equipe de enfermagem: O Trabalho reforça a importância do conhecimento do profissional de saúde acerca da NBCAL para proteger e garantir à prática do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida e continuado até os dois anos de idade ou mais, considerando que o aleitamento materno possui nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida, evitando infecções e alergias ⁵. Faz-se necessário que a equipe de enfermagem exponha aos pais e familiares os efeitos negativos que existem no uso de bicos artificiais (mamadeiras, chucas, chupetas e bicos de silicone) tanto no que se refere à higienização e preparo, quanto ao uso prolongado dos mesmos, que podem prejudicar a dentição e a fala da criança. O uso do protetor de mamilo muitas vezes acontece pelas mães acreditarem no valor que a ele é designado, porém pode comprometer a amamentação. A orientação sobre a pega e posição adequadas pode auxiliar na desvalorização do seu uso. Ao Enfermeiro e Técnico de enfermagem conhecedores da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância (NBCAL) podem contribuir para divulgação da Norma e proporcionar a formação de profissionais de saúde multiplicadores capacitados, assegurando assim a promoção, proteção e o apoio ao aleitamento materno. Através do conhecimento da NBCAL a equipe de enfermagem poderá compreender que o uso indevido da propaganda interfere na prática do aleitamento materno e poderá atuar como agente fiscalizador do cumprimento da Norma.

Descritores: alimentos infantis; fórmulas para lactentes; aleitamento materno.

Eixo: II - Interfaces da Enfermagem com práticas profissionais e populares de cuidado em saúde

Referências:

1. Brasil. Lei nº 11.265, de 3 de Janeiro de 2006. Regulamenta a Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de 1ª Infância e produtos de Puericultura. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil 4 jan. 2006; Seção 1.
2. UNICEF / OMS. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 3: promovendo e incentivando a amamentação em um Hospital Amigo da Criança: curso de 20 horas para equipes de maternidade. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2009.
3. Rego JD. Aleitamento Materno. São Paulo: Atheneu; 2001.
4. Pereira, RSV, Oliveira, MIC, Andrade, CLT, Brito AS. Fatores associados ao aleitamento materno exclusivo: o papel do cuidado na atenção básica. Cad Saúde Pública. 2010; 26(12): 2343-54.
5. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Banco de leite humano: Funcionamento, prevenção e controle de riscos. Série Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa; 2008.